



CÓDIGO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

Setembro de 2022

Código de Ética e Transparência
CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

Sumário

Mensagem do CEO.....	3
Introdução.....	4
O que é este Código de Ética e Transparência?.....	4
Responsabilidade pelo Código de Ética e Transparência.....	5
Responsabilidades das lideranças.....	5
Responsabilidades Individuais.....	5
A quem se aplica este Código de Ética e Transparência?.....	6
Conduta geral de Colaboradores e Terceiros.....	7
Aspecto Pessoas.....	8
Combate ao trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante.....	8
Condições de trabalho seguras e higiênicas.....	9
Combate à discriminação e assédio no ambiente de trabalho.....	9
Relacionamento interpessoal.....	10
Política de Conflito de interesses.....	10
Política de Partes Relacionadas.....	11
Contratação ou indicação de familiares e conhecidos de Colaboradores ou Terceiros.....	11
Política de Brindes.....	11
Violações ao Código de Ética e Forma de Denúncia.....	13
Apuração de Denúncias pelo Canal de Ética e Transparência.....	14
Disposições Finais.....	14
Termo de Compromisso.....	16

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

Mensagem do CEO

A Feira da Madrugada é um patrimônio da cidade de São Paulo e de todos os cidadãos de diversas partes do Brasil e do mundo, que construíram seus negócios e semearam o sustento de suas famílias, nas madrugadas da cidade mais empreendedora do país.

O Shopping Feira da Madrugada – Circuito de Compras é a concretização de um sonho de milhares de comerciantes que almejavam um salto de estabilidade, formalidade e perenidade, sabedores de que o comércio informal e “de rua” traz barreiras de crescimento, de planejamento e de expansão a qualquer negócio.

O comerciante do Circuito de Compras da cidade de São Paulo é dos mais trabalhadores, resilientes e esforçados que se possa conhecer. Não é para qualquer um encarar o desafio das vendas ao longo da madrugada, atendendo a diversos públicos, de lugares, gostos e modos tão distintos.

Nada mais justo – e digno – que a cidade de São Paulo e os investidores privados abraçassem esses exemplos de trabalho e dedicação e oferecessem espaço e estrutura para que cada sonho individual pudesse prosperar de forma sólida, permitindo aos comerciantes do Circuito de Compras colher os frutos do trabalho, em forma não somente de renda e sustento, como também de patrimônio, qualidade de vida e transmissibilidade dos negócios de pais e mães, para filhos e filhas.

Nós estamos, juntos, construindo um espaço que será um legado em diversas formas. Um legado dos investidores à Prefeitura de São Paulo; um legado da Prefeitura à população e aos comerciantes da região e um legado dos comerciantes às suas futuras gerações.

Nosso compromisso é com o desenvolvimento e a consolidação deste legado, que já é o maior Shopping Popular da América Latina, em premissas éticas, justas e transparentes.

Porque cultura da Feira da Madrugada é a cultura do trabalho duro.

E trabalho duro é trabalho ético e honesto.

*Daniel Galante
Diretor Presidente*

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

Introdução

O que é este Código de Ética e Transparência?

O Código de Ética, Conduta e Transparência foi construído com base na Visão, na Missão e nos Valores da Circuito de Compras São Paulo SPE S.A., e consiste em um conjunto de regras e princípios que devem servir de referência decisória e comportamental, no âmbito das ações tomadas dentro e fora da empresa, sempre que em nome dela, ou sempre que com ela a ação possa ser identificada.

Este Código de Ética, Conduta e Transparência tem o objetivo de orientar a todos os integrantes, incluindo colaboradores, parceiros, líderes, fornecedores e/ou prestadores de serviços da Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. (aqui também referenciada como “Companhia”, ou simplesmente “CCSP”) acerca das normas que regerão a conduta no relacionamento estabelecido com colaboradores, lojistas, boxistas, clientes, consumidores, sociedade, Poder Público e demais partes que porventura negociem com a Companhia.

Todos os colaboradores e terceiros que se relacionam comercialmente com a CCSP devem tomar conhecimento das normas deste Código de Ética e Transparência e manifestarem ciência e concordância.

É dever e responsabilidade de cada aderente comunicar qualquer violação ou suspeita de violação a este Código e as Políticas que o integram.

Sabe-se que o presente Código não esgotará todas as situações de dúvidas que eventualmente possam surgir no cotidiano profissional. Portanto, incentiva-se que quaisquer questionamentos adicionais sejam endereçados à liderança imediata do colaborador ou terceiro, ou por meio do Canal confidencial de Ética e Transparência.

Após leitura e compreensão das diretrizes estabelecidas neste Código, os aderentes abaixo identificados (“A quem se aplica este Código de Ética e Transparência?”) deverão assinar

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

o Termo de Adesão, que se encontra na última folha deste documento, e entregá-lo à área de Recursos Humanos ou ao gestor de seu contrato, conforme o caso.

Responsabilidade pelo Código de Ética e Transparência

Responsabilidades das lideranças

- Estabelecer o tom a partir do topo, agindo sempre em conformidade com esse Código e servindo de exemplo para os colaboradores e terceiros;
- Conhecer detalhadamente este Código, estando aptos a prestar esclarecimentos e sugestões sempre que demandados;
- Liderar pelo exemplo, dentro e fora da empresa;
- Divulgar amplamente os valores e princípios consagrados neste Código;
- Sempre zelar pelo fiel cumprimento deste Código;
- Alertar a Diretoria sobre qualquer possível descumprimento;
- Orientar acerca do uso do Canal de Ética e Transparência.

Responsabilidades Individuais

- Adotar comportamento proativo no tocante ao zelo pelo cumprimento deste Código, por todos que a ele estejam vinculados;
- Acionar a respectiva liderança, ou o Canal de Ética e Transparência, na primeira oportunidade em que for possível, sempre que presenciar uma violação;
- Assimilar as normas e diretrizes aqui elencadas e adotar posturas e práticas condizentes com elas, bem como com os valores da Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.;
- Ser agente de proliferação do comportamento ético em conformidade com o presente Código;
- Estar apto a esclarecer dúvidas de seus próprios subordinados ou pares;
- Sempre que representando a Circuito de Compras São Paulo SPE S.A., bem como em sua vida particular, agir em conformidade com comportamento ético, em cumprimento à lei e às normas deste Código.

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

A quem se aplica este Código de Ética e Transparência?

O Código de Ética e Transparência da Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. se aplica à totalidade de:

- Colaboradores empregados, incluindo-se diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, analistas, *trainees* e estagiários, independentemente de seu nível hierárquico;
- Contratantes com a empresa na qualidade de locatários;
- Terceiros negociantes com a empresa, ou de outra forma relacionados a ela, tais como: prestadores de serviço, autônomos, parceiros, ou outras pessoas ou entidades que atuem em favor da empresa, aqui denominados Terceiros.

Deverá ser preceito da liderança o diálogo aberto e o caráter acessível para discutir problemas e soluções.

Todos os líderes da empresa Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. devem adotar o tom condizente com aquele esperado pelos seus liderados, de modo a orientar a partir do exemplo e construir uma cultura de integridade.

É fundamental que todos os colaboradores e terceiros se sintam incentivados a discutir temas sensíveis atinentes a esse Código e, não podendo fazê-lo junto à liderança direta, por qualquer motivo que seja, os membros da Diretoria deverão se fazer acessíveis para qualquer um que queira debater, denunciar ou questionar quaisquer questões atinentes à Ética e à Transparência.

Espera-se que cada pessoa busque a incorporação dos preceitos aqui elencados em suas respectivas rotinas e ações, especialmente quando tais ações forem tomadas em nome da CCSP.

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

Conduta geral de Colaboradores e Terceiros

A Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. acredita que a diversidade de gênero, credo, origens, cultura, formações, experiências, naturalidades e opiniões contribuem para o ambiente de empreendedorismo e para a geração de ideias criativas e transformadoras.

O respeito pela diversidade e a capacidade de lidar com a divergência saudável são fundamentos das condutas cotidianas. Os líderes devem buscar recrutar pessoas alinhadas com nossos valores e que demonstrem respeito aos preceitos éticos aqui compilados. A valorização de nossos profissionais deve também levar em conta a adesão aos nossos princípios.

A empresa deve buscar promover o desenvolvimento profissional dos colaboradores e a prosperidade e sustentabilidade da Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. e das empresas parceiras.

Os profissionais devem ser avaliados com base em critérios objetivos, na conduta e no desempenho e o reconhecimento deve ser proporcional à dedicação aplicada, de modo que as empresas parceiras da Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. sejam ambientes para a realização pessoal e profissional de nossos colaboradores.

Nesse sentido, a empresa não tolerará condutas, ações e atitudes contrárias a seus princípios e diretrizes norteadoras, tais como:

- favorecimentos ou privilégios não baseados no mérito;
- intimidações, ameaças ou outra forma atitude abusiva, seja por meio de gestos, palavras ou outros comportamentos, contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- condutas ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio moral ou assédio sexual;
- discriminação em função de raça, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito ou assédio;

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

- adoção de condições inadequadas de trabalho, bem como utilização de mão-de-obra escrava, trabalho infantil, ou de outra modalidade de trabalho degradante ou desumano;
- violação a privacidade e dados pessoais na forma da legislação brasileira;
- práticas de suborno, lavagem de dinheiro, extorsão, corrupção ou qualquer outra que configure crime de acordo com a legislação brasileira.

Baseado em seus princípios e valores, a Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. requer que todos os líderes se atentem, na tomada de decisões gerenciais, a dois aspectos: cuidado com pessoas e foco em prosperidade.

Aspecto Pessoas

A fim de concretizar nossas metas sociais e a função social que cada negócio detém, a Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. requer que cada colaborador, prestador de serviços e cada empresa parceira e/ou prestadora de serviços integrante adote práticas trabalhistas éticas, responsáveis e respaldadas pela legislação vigente, tudo com base nas convenções internacionais e nas recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

As lideranças de cada empresa parceira e/ou prestadora de serviços da Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. devem assegurar condições de trabalho sadias e seguras, tanto fisicamente quanto mentalmente, a todos os colaboradores e terceiros, e devem se comprometer com a aplicação de todas as normas e instruções a que estejam sujeitas.

Combate ao trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante

Sob nenhum pretexto, justificativa ou circunstância a empresa, por meio de sua liderança, colaboradores ou ainda terceiros, deve fazer uso de trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante em sua atividade e na cadeia de prestação de serviços e de fornecedores, não mantendo, em hipótese alguma, relacionamento comercial com empresas que sejam denunciadas por utilizarem tais práticas.

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

O trabalho infantil é caracterizado pelo trabalho exercido por toda criança ou adolescente abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, ao passo que coagir uma pessoa à realização de certos tipos de trabalho, sem as condições adequadas, caracteriza-se como trabalho forçado, compulsório ou degradante.

Condições de trabalho seguras e higiênicas

As condições de trabalho são para a empresa matéria de constante atenção e preocupação. Colaboradores e terceiros deverão desempenhar suas funções com o menor risco possível e com o maior grau de cuidado e proteção para mitigação de eventuais riscos identificados. A saúde mental é tão importante quanto a saúde física. Não será tolerado qualquer tratamento humilhante, desumano ou degradante, de forma que todos, dentre colaboradores e terceiros, deverão:

- agir de acordo com os regulamentos, procedimentos e recomendações emanadas pelos líderes e pelos técnicos de segurança do trabalho, quando houver;
- assegurar que todos os trabalhadores que deles necessitem utilizem os respectivos EPI's (equipamentos de proteção individual) no desempenho de suas atividades;
- garantir e preservar a limpeza, organização e segurança em todas as instalações da empresa ou em demais locais onde ela preste serviços;
- não consumir ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de entorpecente durante a realização das suas atividades profissionais;
- comunicar à liderança imediata quando estiver em tratamento médico e que, por isso, estiver submetido a medicamentos que possam interferir em seus reflexos e, conseqüentemente, na segurança e na qualidade, durante a realização de suas atividades.

Combate à discriminação e assédio no ambiente de trabalho

Todos os Colaboradores e Terceiros envolvidos nas atividades da Companhia devem respeitar e valorizar a diversidade, agindo sempre na prevenção de atitudes discriminatórias e ilegais, dentre as quais:

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

- intimidações, ameaças ou de outra forma atitudes abusivas, seja por meio de gestos, palavras ou outros comportamentos de mesma natureza, contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- condutas ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio moral, psicológico ou assédio sexual;
- discriminação em função de raça, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito ou assédio;
- prática de bullying, independentemente do motivo;
- perseguições de quaisquer naturezas.

Relacionamento interpessoal

A Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. incentiva o ambiente descontraído e propenso à formação de laços de companheirismo, cumplicidade e amizade entre colaboradores, prestadores de serviço e demais terceiros envolvidos em nossas atividades.

No entanto, é vedado o relacionamento amoroso entre superior hierárquico direto ou indireto e seu liderado. Qualquer situação de relacionamento amoroso deve ser comunicada ao líder imediato dos envolvidos, para avaliação sobre eventual desrespeito a este Código e ações a serem tomadas.

Mesmo em situações admitidas de envolvimento amoroso entre colaboradores, é vedada a interação de cunho amoroso nas dependências da empresa ou sempre que os colaboradores, ainda que em locais externos, estejam representando a empresa.

Política de Conflito de interesses

A Companhia dispõe de Política de Conflito de Interesses, que deve ser conhecida por todos os colaboradores e terceiros.

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

Política de Partes Relacionadas

A Companhia dispõe de Política de Partes Relacionadas, que deve ser conhecida por todos os agentes que tenham - ou que estejam vinculados a empresas que tenham - relação direta ou indireta com a CCSP, seja como coligada, controlada, investida, investidora, afiliada; como parte credora; como parte devedora; como parceira de negócios ou como locatária.

Contratação ou indicação de familiares e conhecidos de Colaboradores ou Terceiros

Nos processos de seleção e contratação de colaboradores e terceiros prestadores de serviço à empresa, é permitida a participação de familiares de pessoas que já componham os quadros da empresa, desde que:

- Todos os candidatos sejam submetidos às mesmas etapas do Processo Seletivo;
- Não haja qualquer tipo de favorecimento ou privilégio, independentemente do grau de parentesco ou afinidade;
- O colaborador ou terceiro com o qual o candidato tenha relação de afinidade ou parentesco não participe do processo seletivo;
- O indicado declare desde a primeira entrevista a sua relação de parentesco ou afinidade.

Política de Brindes

A Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. reconhece a prática comercial habitual, no meio dos negócios, de se dar e receber brindes como símbolo de consideração e reconhecimento, desde que seja concretizada de maneira transparente, razoável e legal.

Os colaboradores, terceiros (quando agindo em nome da empresa) e líderes, no entanto, devem observar as seguintes limitações, a fim de que o recebimento de meras cortesias não se aproxime, em absoluto, a práticas de suborno, compra de benefícios, vantagens ou deslealdade comercial:

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

- Somente será permitido o recebimento de brindes, presentes ou vantagens de valor simbólico, tais como materiais de escritório, agenda, calendário, bonés, canetas ou outros itens similares, de pequeno valor, e com a logomarca ou nome do fornecedor estampado;
- É vedado o aceite de qualquer forma de presente, brinde, favorecimento, gratificação ou hospitalidade que superem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por ano, dado pelo mesmo ofertante.
- Caso o colaborador receba brindes em valor considerável, que supere tal categoria simbólica, ele deverá declarar o recebimento à sua liderança imediata, que avaliará sobre a possibilidade de devolução ao ofertante e, não sendo possível, ou viável, procederá ao sorteio dos itens recebidos dentre todos os outros colaboradores da área, evitando, assim o favorecimento pessoal.
- Somente será permitido o oferecimento de brindes de valor simbólico, tais como materiais de escritório, agenda, calendário, bonés, canetas ou outros itens similares, de pequeno valor, e com a logomarca ou nome da Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.;
- É vedado o oferecimento de qualquer presente, benefício ou vantagem – à exceção dos brindes acima elencados – a funcionário ou detentor de cargo junto à Administração Pública, seja municipal, estadual, distrital ou federal. A presente vedação deverá ser interpretada sempre de maneira extensiva, de modo que quaisquer partes relacionadas com a Administração Pública, ainda que não tecnicamente na qualidade de detentor de cargo ou função, deverão ser enquadrados para os fins desta disposição;

Conduta ética no cumprimento do Contrato de Concessão

A CCSP é sociedade de propósito específico constituída para operar a concessão do Circuito das Compras e projetos associados, na cidade de São Paulo, conforme edital de Concorrência Pública nº 01/SDTE/2014, processo nº 2013-0.363.235-3 e Contrato de Concessão nº 013/2015/SDTE, na data de 04/12/2015.

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços contratados pela CCSP são cientificados sobre a necessidade de cumprimento do Contrato de Concessão e são responsáveis por conhecer as obrigações avençadas que tenham relação com seu respectivo escopo de atuação em nome da Companhia.

No cumprimento das obrigações e dos direitos decorrentes do Contrato de Concessão, todos os colaboradores e prestadores de serviços da CCSP devem adotar o comportamento ético, transparente e isento; e, individualmente, cada qual admite para si a obrigação de denunciar qualquer irregularidade que presencie ou que, por qualquer meio, chegue a seu conhecimento.

Violações ao Código de Ética e Forma de Denúncia

É de responsabilidade individual de cada colaborador ou terceiro o pleno conhecimento das normas e diretrizes estabelecidas pela empresa por meio deste Código de Ética e Transparência.

Qualquer violação dos dispositivos ou valores aqui contidos resultará nas medidas disciplinares apropriadas, as quais serão graduadas desde a advertência verbal ou escrita até mesmo à pena de desligamento da empresa, com ou sem justa causa, conforme a gravidade da violação.

No caso de violações cometidas por terceiros, em especial no caso de prestadores de serviço e fornecedores, a transgressão poderá resultar no encerramento do contrato ou relação comercial mantida com a Circuito de Compras São Paulo SPE S.A., sem prejuízo da adoção de demais medidas judiciais cabíveis, a critério da empresa e de acordo com o contrato vigente.

Todos os colaboradores e terceiros deverão relatar, de imediato, qualquer descumprimento ou suspeita de transgressão das normas e valores dispostos neste Código de Ética e Transparência, sendo a omissão de agir, nesse caso, igualmente passível de punição. “Você concorda com aquilo sobre o quê você silencia”.

Código de Ética e Transparência

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

Toda e qualquer informação recebida de colaboradores e terceiros acerca de possíveis ou efetivas violações a este Código serão tratadas pela empresa com o amplo dever de sigilo e confidencialidade quanto à identidade do revelador e de eventual julgador disciplinar no Comitê de *Compliance*, ou, em caso de não instauração, pelo Canal Confidencial de Ética e Transparência, não sendo permitida qualquer forma de retaliação em virtude deste fato.

Apuração de Denúncias pelo Canal de Ética e Transparência

A Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. disporá de um Canal de Ética e Transparência em seu website para o recebimento de denúncias anônimas ou não. No caso de opção pelo não anonimato, o denunciante poderá deixar telefone de contato para um retorno do resultado apurado por parte do julgador. Independentemente da opção pelo anonimato ou pela revelação de sua identidade para fins de acompanhamento da apuração, ao denunciante será assegurado que a denúncia será remetida a um controle externo à empresa, sem qualquer cópia a qualquer colaborador, líder ou Diretor da empresa.

O julgador e apurador das denúncias, do departamento de Governança da Companhia, deterá os poderes para acionar quem quer que seja, para fins de apuração interna e aplicação de sanções e correções, devendo sempre manter a confidencialidade do denunciante, caso este tenha feito a opção pelo anonimato.

Disposições Finais

Em caso de dúvidas, sugestões, reclamações ou, ainda, denúncia acerca de condutas disciplinadas neste instrumento, deverão ser encaminhadas ao Canal Confidencial de Ética e Transparência, que pode ser acessado pelo site: <https://www.novafeiradamadrugada.com.br/>.

A versão atualizada deste Código de Ética e Transparência poderá ser consultada no site <https://www.novafeiradamadrugada.com.br/>.

Código de Ética e Transparência
CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

O comprometimento com as condutas e valores esperados de nossos colaboradores e terceiros é fundamental para que seja alcançada a eficácia das normas aqui estabelecidas, contando a empresa com a dedicação de todos em prol de um melhor ambiente de trabalho e, em último aspecto, em favor da evolução e prosperidade dos negócios da Companhia.

A assinatura do Termo de Compromisso anexo a este Código representa a concordância com as normas e princípios dispostos pela Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.

Código de Ética e Transparência
CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.

Termo de Compromisso

Declaro ter recebido e lido integralmente o presente Código de Ética e Transparência da Circuito de Compras São Paulo SPE S.A., comprometendo-me com a obrigação de cumprir e incorporar à minha rotina profissional na empresa todos os valores, princípios e padrões de conduta esperados, assumindo ainda o compromisso de relatar quaisquer violações às disposições e valores deste Código, ainda que suspeitas, que eventualmente venha em minha rotina de trabalho.

Declaro-me ciente também de que eventual transgressão por minha parte poderá resultar em penalidades administrativas e disciplinares, integrando-se estas normas ao meu contrato de trabalho, de prestação de serviços ou relação comercial mantida com a Circuito de Compras São Paulo SPE S.A., para todos os fins, sujeitando-me às penalidades cabíveis conforme instrumento contratual, bem como na forma prevista na legislação vigente.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. serão amplamente divulgadas e automaticamente incorporadas ao presente Código de Ética e Transparência e serão igualmente vinculantes.

Nome: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____